



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.398/88

de 13 de Janeiro de 1988

\* Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para pagamento de depósito na Ação de Desapropriação mencionada no Decreto 001/88, de 08/01/88, e dá outras providências\*.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.590.579,25 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e nove cruzados e vinte cinco centavos) em favor de B.P.S. Terraplanagem Ltda. para depósito na ação de Desapropriação Judicial promovida pelo Município contra a citada empresa, em conta vinculada com juros e correções monetária à disposição do Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Art. 2º - Esta concessão é feita no sentido de viabilizar a emissão provisória nos imóveis declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por interesse social, descritos no Decreto 001/88, de 08/01/88.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada da datação orçamentária / 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 2.590.579,25 / (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e nove cruzados e vinte cinco centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de Janeiro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

HUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -